

RESOLUÇÃO Nº 117/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 27 de junho de 2014, às 14 horas, no auditório da Secretaria de Saúde Enseada do Suá, Vitória.

Considerando a Portaria GM/MS n.1.340, de 29 de junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios dos anos de 2012 e 2013 e suas alterações estabelecidas pelas Portarias GM/MS n. 1.769, de agosto de 2012 e GM/MS n. 1.357 de 05 de julho de 2013;

Considerando a nova sistemática de distribuição de recursos financeiros federais definida na Portaria GM/MS n.1.557 de 31 de julho de 2013;

Considerando a alteração sofrida na política de financiamento dos recursos financeiros federais introduzida por meio da Portaria GM/MS n.548131/2014, de 21 de janeiro de 2014, que prevê a possibilidade de remanejamento de recursos financeiros do componente II (Procedimentos Prioritários, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos do componente III (Todos os Procedimentos);

Considerando a necessidade de otimizar os recursos financeiros federais transferidos aos municípios, de acordo com a atual execução/realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos no Estado do Espírito Santo e as deliberações da reunião da diretoria do Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde do estado do espírito santo realizada no dia 03 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução 155/2014 da CIR Região CENTRAL, que aprova o remanejamento dos recursos financeiros federais destinado ao custeio da execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos transferidos pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria MS/SAS n. 1.130/2012 à gestão estadual e aos municípios do Estado do Espírito Santo.


- O remanejamento levou em consideração a manifestação do município de Aracruz de aderir à política de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos e a identificação de recursos não utilizados apontados

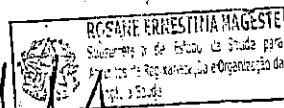
pelo município de Colatina, com o intuito de otimizar os recursos já transferidos.

- Na medida em que houver incremento na realização e/ou novos municípios aderirem à execução dos procedimentos eletivos os valores ora definidos serão repactuados por deliberação da Comissão Intergestores Regional.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de julho de 2014


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 117/2014**ANEXO I**

IBGE	MUNICIPIO	COMPONENTE II	COMPONENTE III	VALOR TOTAL
320060	ARACRUZ	316.967,63	133.955,70	450.923,33
320150	COLATINA	(450.923,33)		(450.923,33)
TOTAL GERAL		(133.955,70)	133.655,70	0,00